TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º: **137573/25**
ASSUNTO: **REVISÃO DE PROVENTOS**
ENTIDADE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ**
RESPONSÁVEIS: **FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ, JOSÉ MARIA FERREIRA**
INTERESSADA: **MARIA DO CARMO JARDIM TAVARES**
RELATOR: **SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

ACÓRDÃO N.º 91/26 – SEGUNDA CÂMARA

EMENTA

Revisão de Proventos. Ato decorrente de decisão judicial transitada em julgado. **Legalidade e registro**.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se de revisão de proventos da senhora MARIA DO CARMO JARDIM TAVARES, aposentada em cargo de zelador do Município de Ibiporã, em razão de reenquadramento funcional da servidora.

Segundo a entidade previdenciária, o ato decorreu de decisão judicial da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã (processo n.º 0001599-52.2015.8.16.0090) pela qual foi determinado ao Prefeito Municipal que "regulamentasse a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 34, 1º, da Lei n.º 2.522/2011". (peça 10).

Transitada em julgado a referida decisão em 17/3/2023[1] – e efetivado o reenquadramento funcional da interessada após a regulamentação da avaliação de desempenho –, acompanho as manifestações uniformes da Coordenadoria de Atos de Pessoal (peça 12) e do Ministério Público de Contas (peça 13) para propor que o Tribunal **considere legal e determine o registro do ato em exame**.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os

[1] Informação disponível em: <https://consulta.tjpr.jus.br/projudi_consulta/>. Acesso em: 12 jan. 2026.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFG.2CIX

membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos propostos pelo Relator, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **considerar legal e determinar o registro do ato em exame**.

Integraram o *quorum* os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 29 de janeiro de 2026 – Sessão Virtual n.º 1.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFG.2CIX